

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2024 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 162

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Biologia da 10ª Região

AVISO DE ELEIÇÃO

A Presidente da Comissão Temporária para Administração do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região (ES) - CRBio-10, convoca os Biólogos e Biólogas registrados neste Conselho à eleição para preenchimento de 10 (dez) vagas de Conselheiros Efetivos e 10 (dez) vagas de Conselheiros Suplentes, para mandato de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2029. O processo eleitoral se inicia na presente data. Os pedidos de inscrição de chapas serão feitos mediante solicitação do(a) candidato(a) representante da chapa em ofício endereçado ao(à) Coordenador(a) da Comissão Eleitoral, que será recebido por meio de protocolo eletrônico, de 14 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, com a indicação de 10 (dez) candidatos(as) para os cargos efetivos e 10 (dez) candidatos para os cargos suplentes, registrados(as) e domiciliados(as) há pelo menos 3 (três) anos na jurisdição do CRBio-10, e a apresentação integral, de uma só vez, de toda a documentação indicada no § 2º do art. 15, da Instrução Eleitoral contida na Resolução CFBio nº 711, de 1º de setembro de 2024, que institui a Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros dos Conselhos Regionais de Biologia - CRBios, e da Portaria CFBio nº 562, de 1º de setembro de 2024, que institui o calendário eleitoral destinado ao processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio10, para o mandato de 2025 a 2029. As chapas poderão indicar, junto à documentação do pedido de inscrição, um(a) fiscal para acompanhar todos os procedimentos relativos ao credenciamento das chapas, abertura e apuração da votação, bem como recursos e/ou impugnações relativos a qualquer etapa, garantido o direito de voz e registro dos fatos, e qualquer Biólogo(a) Eleitor(a) poderá ser indicado(a) como fiscal, salvo se integrante de chapa inscrita. O período de votação eletrônica será das 09h00 (horário de Brasília), do dia 14 de janeiro de 2025 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2025. A apuração dos resultados das eleições acontecerá na Sede do CRBio-10, a partir das 17h05 (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2025. A eleição contará com sistema de voto direto eletrônico, obrigatório, secreto e pessoal, e estão habilitados(as) para votar os(as) Biólogos(as) com registro definitivo ou provisório no Conselho de sua jurisdição, ativo/regular, homologado até 30 (trinta) dias após a publicação do Aviso de Eleição. Aos(Às) Biólogos(as) que deixarem de exercer o dever do voto será imposta uma multa, conforme disposto no Art. 8º da Lei 6.684/79 e Art. 19 do Decreto nº 88.438/83, e poderão, em até 90 (noventa) dias após a sessão solene de posse dos Conselheiros eleitos, justificar sua ausência ao processo eleitoral, sob um dos fundamentos presentes na Instrução Eleitoral, que encontra-se disponível, na íntegra, na aba CRBio-10, junto ao site do CRBio-02 (<http://www.crbio02.gov.br>) e na sua Sede em Vitória/ES, na Rua Fortunato Ramos, 30 - Edifício Cima Center - Salas 208 e 210 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP: 29056-020.



ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão Temporária

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.